

# **Os ex-presidentes Ruy Miscócio Góis Machado e Wellington Rodrigues dos Santos extrapolaram nos gastos com publicidade e na utilização de recursos públicos para promoção pessoal.**

12/02/2015

PDF gerado em 14/08/2022 07:17:14

NA SESSÃO DESTA QUARTA-FEIRA (11/02), O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS CONSIDEROU PROCEDENTE O TERMO DE OCORRÊNCIA LAVRADO CONTRA OS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA DE ITABUNA, RUY MISCÚCIO GOMES MACHADO E WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, PELA

PDF gerado em 14/08/2022 07:17:14

REALIZA&CCEDIL;&ATILDE;O DE GASTOS EXORBITANTES COM PUBLICIDADE,  
NO VALOR DE R\$ 459.677,00, NO EXERC&IACUTE;CIO DE 2012, INCLUSIVE

PDF gerado em 14/08/2022 07:17:14

PDF gerado em 14/08/2022 07:17:14

PARA PROMO&CCEDIL;&ATILDE;O PESSOAL.

PDF gerado em 14/08/2022 07:17:14

O RELATOR DO PARECER, CONSELHEIRO M&AACUTE;RIO NEGROMONTE, DETERMINOU A FORMULA&CCEDIL;&ATILDE;O DE REPRESENTA&CCEDIL;&ATILDE;O AO MINIST&EACUTE;RIO P&UACUTE;BLICO ESTADUAL CONTRA OS DOIS GESTORES E APLICOU AO PRIMEIRO MULTA NO VALOR DE R\$ 15 MIL E RESSARCIMENTO COM RECURSOS PESSOAIS AO ER&AACUTE;RIO DO MONTANTE DE



PDF gerado em 14/08/2022 07:17:14

R\$ 314.155,00 E AO SEGUNDO, MULTA DE R\$ 5 MIL E

PDF gerado em 14/08/2022 07:17:14

RESTITUI&CCEDIL;&ATILDE;O DE R\$ 121.467,00.

PDF gerado em 14/08/2022 07:17:14

PDF gerado em 14/08/2022 07:17:14

EM SEU PARECER, O MINIST&EACUTE;RIO P&UACUTE;BLICO DE CONTAS  
RESSALTOU QUE

OS GASTOS DA C&ACIRC;MARA COM PUBLICIDADE ATINGIRAM O MONTANTE DE R\$ 44.800,00, NO ANO DE 2010, E DE R\$ 14.155,00, EM 2011, N&ATILDE;O SE JUSTIFICANDO O DISP&ECIRC;NDIO COM PUBLICIDADE NO EXPRESSIVO VALOR DE R\$ 459.677,00, NO ANO DE 2012, EXCEDENDO A RAZOABILIDADE, INCLUSIVE POR SE TRATAR DE ANO

PDF gerado em 14/08/2022 07:17:14

ELEITORAL.



PDF gerado em 14/08/2022 07:17:14

ALÉM DE ALGUMAS DAS PUBLICIDADES CONTEREM, EM SEU CONTEÚDO, NOMES E IMAGENS DOS GESTORES, O QUE É CARACTERIZADO PELA CONSTITUIÇÃO COMO AUTOPROMOÇÃO, TAMBÉM VIOLARAM NORMA DA JUSTIÇA ELEITORAL QUE PROÍBE, NOS TRÊS MESES QUE ANTECEDEM O PLEITO, QUALQUER TIPO DE PUBLICIDADE QUE NÃO SEJA PROPAGANDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS QUE TENHAM CONCORRÊNCIA NO MERCADO, OU NO CASO DE GRAVE E

PDF gerado em 14/08/2022 07:17:14

PDF gerado em 14/08/2022 07:17:14

**URGENTE NECESSIDADE P&UACUTE;BLICA.**

PDF gerado em 14/08/2022 07:17:14

CABE RECURSO DA DECISÃO.

**REDES SOCIAIS:**

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>